

Avenida Getúlio Vargas, nº 658, Centro - São Lourenço - MG.

Diretor Financeiro - Paulo Sérgio Maciel - Profissão: Técnico em Contabilidade

CPF: 172.366.066-34 RG: M-734-042

Rua Bernardo da Veiga, nº 151, Centro, São Lourenço - MG.

Secretário - Jair Pereira de Carvalho - Profissão: Serventuário da Justiça

CPF: 184.733.006-10 RG: M-2.231-077.

Rua José Bernardes, nº 379, Carioca, São Lourenço - MG.



O Presidente usou da palavra para comunicar que com a eleição do Dr. Hélio Antônio Maduro como Provedor e obedecendo ao Estatuto, assumirá em seu lugar o Conselheiro Dr. Benedito Pereira de Faria que era o suplente do Dr. Hélio Antônio Maduro. Dessa forma o Conselho Fiscal ficou com a seguinte composição:

III - CONSELHO FISCAL

Dr. Benedito Pereira de Faria - Profissão: Bioquímico

CPF: 080.520.856-91 RG: M-6.165.032 SSPMG

Rua Barão do Rio Branco, nº 707, Porta do Céu - São Lourenço - MG.

Alvarim Augusto Machado - Profissão: Engenheiro Civil

CPF: 447.578.086-15 RG: M-1.226.222 SSPMG

Rua Jaime Sotto Mayor, nº 451, Federal, São Lourenço - MG.

Suplente: Dr. Carlos Rogério Junqueira Ribeiro - Profissão: Médico

CPF: 729.517.966-68 RG: M-2.470.814 SSPMG

Rua Sebastião Ribeiro da Silveira, nº 618, Palmela - São Lourenço - MG.

Rodolfo Anderson Andrade Alves - Profissão: Administrador de Empresas

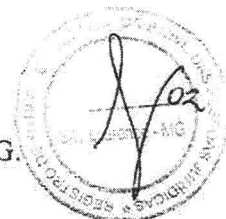
CPF: 738.831.826-72 RG: M 5.451.579 Detran RJ

Avenida Dom Pedro II, Nº 850, Centro - São Lourenço - MG.

Suplente: Paulo Rodrigues da Costa Pais - Profissão: Contador

CPF: 193.219.106-20 RG: 03.812.863.3 Detran RJ

Rua Prof. Maria do Carmo Ferraz, nº 571, Apto 302, N. Sra. De Fatima, São Lourenço - MG.

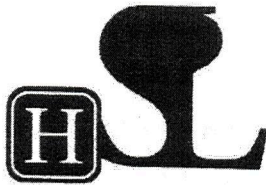


Dando continuidade a reunião, o Presidente solicitou que o Dr. Hélio Antonio Maduro envie uma carta ao Conselho Curador se demitido do cargo que ocupava no Conselho Fiscal e nada mais havendo a tratar, o Presidente Gilson Ferrer Belém agradeceu a presença de todos novamente, emposou os membros da Diretoria Executiva e deu por encerrada a reunião às 20h15min. E para constar foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e por mim José Lúcio Peres, Secretário.

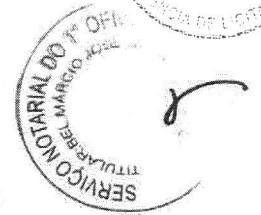
Gilson Ferrer Belém
Presidente do Conselho Curador

José Lúcio Peres
Secretário do Conselho Curador

Leandro Pannain Rezende
Promotor de Justiça



HOSPITAL SÃO LOURENÇO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA



O Presidente do Conselho Curador do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 11º do Estatuto da Instituição, **convoca** os Senhores Membros Conselheiros do Conselho Curador, para **REUNIÃO ORDINÁRIA nº 390**, que se instalará no **Centro de Estudos**, localizado na sede do Hospital, situado à Rua Ida Mascarenhas Lage, nº 310, nesta cidade de São Lourenço – MG, no **dia 09 de Agosto do corrente ano (6ª feira), às 19h em primeira convocação**, com 2/3 (dois terço) dos integrantes do Conselho Curador, não havendo quórum, **haverá segunda convocação e a Reunião Ordinária será iniciada 30 (trinta) minutos depois**, com no mínimo 10 participantes conforme Parágrafo 1º do Artigo 13º do Estatuto da Fundação.

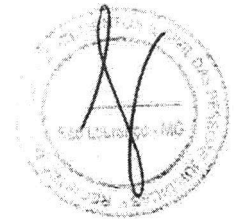
PAUTA DA REUNIÃO:

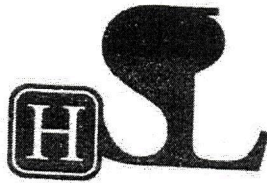
- ✓ **Consignar a composição atual da Diretoria Executiva.**

São Lourenço - MG, 30 de Julho de 2019.



Gilson Ferrer Belém
Presidente do Conselho Curador

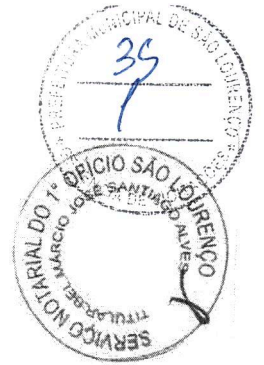




HOSPITAL SÃO LOURENÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 09/08/2019 - HORÁRIO: 19:00



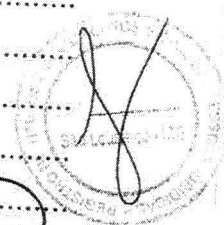
De acordo com o que dispõe o ESTATUTO da Fundação no seu Art. 11º e no Parágrafo 1º do Artigo 13º ficam convocados os Conselheiros para uma Reunião Ordinária, no dia 09 de Agosto de 2019, com início às 19:00 horas, no Centro de Estudos do Hospital São Lourenço.

Pauta da Reunião:

Consignar a composição atual da Diretoria Executiva

CONSELHEIROS PRESENTES:

- ALEXANDRE SILVEIRA VILLELA..... *Justificou*
- ALVARIM AUGUSTO MACHADO..... *Justificou*
- ANTÔNIO CARLOS CANAVERDE SANCHES..... *Justificou*
- BENEDITO PEREIRA DE FARIA..... *B. Faria*
- CARLOS ROGÉRIO JUNQUEIRA RIBEIRO..... *Justificou*
- ERIC DELFRARO DE PAULA CASTRO..... *Eric Del Fraro de Paula Castro*
- GILSON FERRER BELÉM..... *Justificou*
- HÉLIO ANTÔNIO MADURO..... *Justificou*
- JAIR PEREIRA DE CARVALHO..... *Justificou*
- JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO..... *Justificou*
- JOSÉ LÚCIO PERES..... *Justificou*
- JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO..... *Justificou*
- LUIZ CARLOS JUNQUEIRA CASTRO..... *Justificou*
- MÁRCIO JOSÉ SANTIAGO ALVES..... *Justificou*
- MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA..... *Justificou*
- PAULO SÉRGIO MACIEL..... *Paulo Sérgio Maciel*
- PAULO RODRIGUES DA COSTA PAIS..... *Paulo Rodrigues da Costa Pais*
- RODOLFO ANDERSON ANDRADE ALVES..... *Rodolfo Anderson*
- SÉRGIO VIEIRA JUNIOR..... *Justificou*



Leandro Pamplín Rezende
Produtor de Justiça



DECISÃO

A 4ª Promotoria de Justiça de São Lourenço, no exercício das atribuições afetas à Curadoria das Fundações, **aprova** a deliberação da **Fundação Casa de Caridade São Lourenço**, constante da ata da reunião ordinária do Conselho Curador nº 390, datada de 09/08/19, quando se deliberou acerca composição da Diretoria Executiva, a fim de que seja a mesma levada a registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. As folhas constantes da referida ata foram autenticadas com rubrica e carimbo deste Promotor de Justiça.

São Lourenço, 20/08/19

Leandro Pannain Rezende
Promotor de Justiça
Curador de Fundações




PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

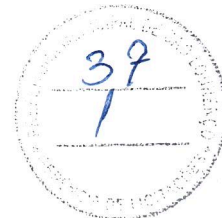
1º Tabelionato de Notas de São Lourenço - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
São Lourenço, 21/11/2019 10:47:34 10576

SELO DE CONSULTA: DGT52314
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7589.4277.9399.3030
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: *[Handwritten Signature]*
Bel. Anderson da Silva Lima - Escrevente
Emol: R\$5,30 TF: R\$1,65 Total: R\$6,95 ISS: R\$0,15
Consulta a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA AAES10928

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.824.195/0001-52

Razão Social: HOSPITAL DA FUNDACAO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO

Endereço: RUA IDA MASCARENHAS LAGE 310 / FEDERAL / SAO LOURENCO / MG /
37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

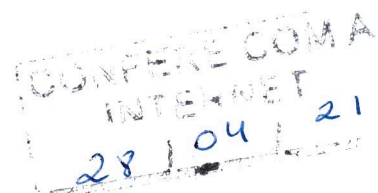
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 14/05/2021

Certificação Número: 2021041500495648911038

Informação obtida em 28/04/2021 13:48:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITAL DA FUNDACAO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO
CNPJ: 24.824.195/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

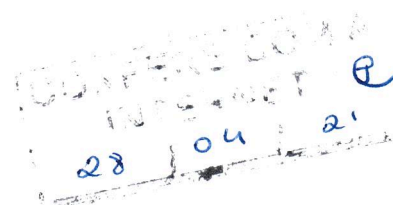
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:59 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: **EB3D.D132.AD02.585C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL DA FUNDACAO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.824.195/0001-52

Certidão n°: 9770751/2021

Expedição: 19/03/2021, às 10:14:19

Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL DA FUNDACAO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.824.195/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

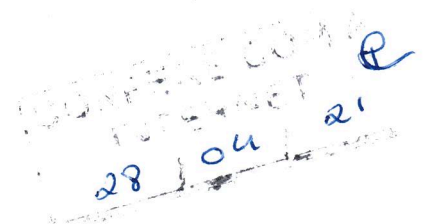
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

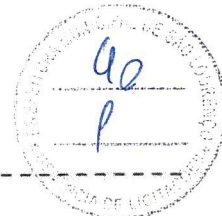
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAO LOURENCO/MG
DIRETORIA DE FAZENDA



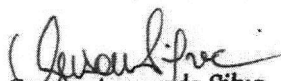
CERTIDAO NEGATIVA

Data de emissao : 22/02/2021
Data de validade : 22/06/2021
Inscricao Cadastral: A-00.00.12/1406
Contribuinte : HOSPITAL FUND.CASA CARIDADE S. LCO
CPF / CNPJ : 24.824.195/0001-52
Endereco : RUA IDA MASCARENHAS LAGE 310
Atividade : HOSPITAL

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O CONTRIBUINTE
ACIMA CITADO ESTA QUITE COM O IMPOSTO SOBRE SERVICO E AS
TAXAS DE FISCALIZACAO ATE A PRESENTE DATA.

CONFORME ARTIGOS 226 E 227 DA LEI COMPLEMENTAR
No. 001/2010, ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE POR 120 (CENTO
E VINTE) DIAS, SENDO QUE A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO NAO
EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRACAO PUBLICA, A QUALQUER
TEMPO, CONSTITUIR OS CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A
SER APURADOS APOS A SUA EMISSAO.

Sao Lourenco, 22 de Fevereiro de 2021


Gerson Amaro da Silva
Assistente de Cadastro
Mobiliario

----- Decreto nº 8.401/21 -----

Assinatura e Carimbo